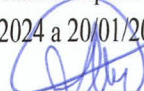




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que a LEI n.º 3.475/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 20/12/2024 a 20/01/2025.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão  
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

**LEI N.º 3.475 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a alteração dos Anexos da Lei n.º 3.309, de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Inhumas para o quadriênio 2022/2025, para adequação a execução orçamentária de 2025”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por Ele é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual do Município de Inhumas para o período de 2022/2025 - PPA, instituído pela Lei n.º 3.309, de 29 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações desta Lei, visando promover as adequações da previsão orçamentaria para o exercício de 2025.

**Art. 2º** - Ficam alterados os programas e projetos/atividades constantes dos Anexos ao PPA 2022-2025, instituído pela Lei n.º 3.309, de 29 de dezembro de 2021, na forma dos anexos da presente Lei.

**Parágrafo Único** – Ficam incorporadas ao PPA 2022/2025 as alterações promovidas pelo Poder Legislativo durante a tramitação do Projeto de Lei da LOA 2025.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
**JOÃO ANTONIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDA NETO VALIN**  
Secretária Municipal de Gestão